



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

PARA EMPREENDEDORES

MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 01/2025

A Gênesis Incubadora de Empresas, vinculada ao Centro Estadual de Educação Técnica Giuseppe Altoé, pertencente à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições vigentes, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas do Programa de Pré-Incubação de Novos Empreendimentos – no formato híbrido (modalidade presencial e a distância).

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Pré-Incubação tem por finalidade capacitar e fornecer as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das competências essenciais à criação, inovação e/ou aprimoramento de micro e pequenas empresas sociais, tradicionais, culturais ou de base tecnológica, em consonância com a política nacional de desenvolvimento e os desígnios do setor social, visando fortalecer e melhorar a gestão e desempenho dos novos negócios.

Ademais, espera-se:

- a) Aperfeiçoe e amadureça as capacidades empreendedoras dos pré- incubados para suporte no desenvolvimento dos seus empreendimentos;
- b) Potencialize produtos, serviços ou processos que se fizerem necessários;
- c) Promova a melhoria dos planos e modelos de negócios;
- d) Proporcione condições para a inserção dos candidatos em programas formais de incubação.

2. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar deste processo seletivo pessoas físicas interessadas em desenvolver seu potencial empreendedor ou em transformar projetos de pesquisa, especialmente aqueles de base científica e tecnológica, em empreendimentos com

viabilidade de inserção no mercado, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Ressalta-se que as capacitações oferecidas durante o Programa de Pré-Incubação têm como foco principal o apoio a empreendedores com ideias inovadoras, com potencial demanda mercadológica, visando aumentar suas chances de sucesso e sustentabilidade no mercado.

É recomendável que as propostas escritas no “Formulário de Inscrição de Empresas” (Anexo IV), estejam apresentadas e alinhadas a uma ou mais das áreas de atuação de interesse da Gênesis Incubadora de Empresas, sendo elas:

- a) Economia Criativa;
- b) Tecnologias Educacionais;
- c) Tecnologias da Informação e Comunicação;
- d) Tecnologias de Sustentabilidade;
- e) Informática;
- f) Empreendimentos com foco Social;
- g) Empreendimentos com foco Cultural;
- h) Empreendimentos com foco no Setor Agroecológico;
- i) Empreendimentos com foco no Setor Agrícola.
- j) Outras áreas que sejam de interesse da Instituição Organizadora.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas (mínimo) para capacitação da Pré-Incubação – Modalidade Competências Empreendedoras no formato à distância e presencial.

3.2. Poderão ser aumentadas as vagas de acordo com a necessidade de demanda da Gênesis Incubadora de Empresas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições acontecerão entre os dias 01/08/2025 a 20/08/2025 e deverão ser feitas pela internet no site da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e

Educação Profissional (SECTI) através do link <https://secti.es.gov.br/editais-abertos> que estará disponível no site <https://inovacaoedesenvolvimento.es.gov.br/>.

4.2. O formulário que não for enviado até às 23:55 horas do dia 20/08/2025, horário de Brasília, implicará na desclassificação do candidato.

4.3. No término da inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem por e-mail informando a comprovação do envio da inscrição.

4.4. É de responsabilidade do candidato no ato da inscrição o preenchimento das informações corretas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido:

- Pelo coordenador da Gênesis Incubadora, que irá presidir a banca;
- 01 Coordenador de Curso da Instituição de Ensino;
- 04 Mentores da Gênesis Incubadora.

5.2. O Comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção, desde que estes possuam notória competência nas áreas de gestão, inovação, empreendedorismo e mercado.

5.3. Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos critérios abaixo mencionados.

a. não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 4.1 deste edital;

b. não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no (Anexo I).

5.4. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

5.4.1 Interesse e Motivação: Avaliar o interesse dos alunos pelo empreendedorismo e sua motivação para participar do programa. Isso pode incluir experiências passadas, participação em atividades extracurriculares relacionadas ao empreendedorismo e declarações de interesse pessoal.

5.4.2 Habilidades Pessoais e Profissionais: Avaliar as habilidades pessoais e profissionais dos candidatos que são relevantes para o empreendedorismo, como criatividade, liderança, resolução de problemas, comunicação eficaz, trabalho em equipe e capacidade de tomar iniciativa.

5.4. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

5.5. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

5.5.1 Grau de Aderência é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital modelo de preenchimento no (Anexo IV).

5.5.2 Viabilidade Tecnológica é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.3 Viabilidade econômica é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

5.5.4 Viabilidade Exequível é o grau de viabilidade do projeto no mercado, se o negócio pode ser executado.

5.6. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior pontuação no critério “Grau de Aderência” a pelo menos uma das áreas de atuação do Centro Estadual de Educação Técnica Giuseppe Altoé;
- b. maior pontuação no critério “Viabilidade Tecnológica” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto;
- c. maior pontuação no critério “Viabilidade Econômica”;
- d. maior pontuação no critério “Viabilidade Exequível”;
- e. “maior idade” do proponente.

5.5 Considerações Gerais:

Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva. Os candidatos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas da SECTI e nas redes sociais da Gênesis Incubadora (@genesis_incubadora), site <https://incubadoragenesis.org/> ou do CEET Giuseppe Altoé (@ceetgiuseppeatoe). Os candidatos classificados serão convocados online ou presencialmente, através da divulgação do resultado na página eletrônica no site SECTI <https://secti.es.gov.br/resultados>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão fazer a matrícula on-line de acordo com os critérios estabelecidos pela Gênesis Incubadora que serão enviados por e-mail aos candidatos classificados. Ou ainda, se for necessário e solicitado pela Gênesis Incubadora, comparecer ao CEET Giuseppe Altoé na sala da "Incubadora", e realizar a matrícula no programa de pré-incubação conforme cronograma deste edital (Anexo III), no período e horário estipulado.

7.2. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no programa de pré-incubação, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. Caso o candidato classificado não faça a matrícula, sem justificativa legal, no prazo determinado, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Documentos exigidos para a matrícula (scaneados e enviados por e-mail):

- a. documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças



Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);

- b. carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);
- c. cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- d. comprovante de residência;

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

7.5.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

7.5.2. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada.

7.5.3. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional.

7.5.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

8. DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

- a. O programa de pré-incubação terá carga horária total de 50 (cinquenta) horas, ministrado preferencialmente no turno noturno de maneira presencial ou EAD, podendo acontecer no noturno e/ou diurno se houver necessidade.
- b. As atividades do programa de pré-incubação, quando presenciais serão realizadas nas dependências da Gênesis Incubadora.

- c. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas de necessidades da Gênesis Incubadora ou a indisponibilidade do mentor e outros recursos.
- d. O programa de pré-incubação será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos.

Etapa 1 – Identificação do Problema
Visa investigar e compreender profundamente um problema real e não solucionado no mercado-alvo. O foco está na formulação de hipóteses estruturadas, com base em evidências, sobre a existência, relevância, impacto e frequência do problema enfrentado pelos potenciais clientes. Nesta fase, não há validação formal, apenas levantamento fundamentado de hipóteses.
Etapa 2 – Identificação do Segmento de Clientes
Com o problema já delineado, esta etapa tem como objetivo identificar e caracterizar os segmentos de clientes afetados. São elaboradas hipóteses sobre os perfis demográficos, socioeconômicos e comportamentais dos potenciais usuários, visando compreender padrões de comportamento e identificar grupos com maior propensão de adoção da futura solução.
Etapa 3 – Validação com Clientes: Problema e Segmento
Nesta etapa inicia-se o contato direto com o mercado. O objetivo é validar as hipóteses formuladas nas etapas anteriores por meio de entrevistas, observações e análises qualitativas. A proposta é aprofundar a compreensão do comportamento dos clientes diante da dor mapeada, sem introdução de solução. Os dados obtidos são utilizados para refinar o Lean Canvas e o Canvas de Proposta de Valor.
Etapa 4 - Ideação: Solução Inicial
A última etapa da Pré-Incubação tem como foco a estruturação de uma proposta inicial de valor, alinhada às dores e necessidades validadas dos clientes. São formuladas hipóteses de solução que respondam diretamente ao problema identificado, com base nas evidências coletadas, sem desenvolvimento efetivo do produto ou serviço neste momento.

8.5 Ao final do programa de pré-incubação, todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 70% das atividades de cada módulo e conceito final ser, no mínimo, suficiente receberão o Certificado de Conclusão do Programa de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de



Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: genesis.incubadora@ceet.secti.es.gov.br. O prazo para resposta é de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

10. DOS RECURSOS

9.5 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail genesis.incubadora@ceet.secti.es.gov.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital anexo III.

9.6 Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Vargem Alta, 08 de julho de 2025

Fábio Scaramussa

Diretor

Centro Estadual de Educação Técnica GIUSEPPE ALTOÉ

Tiago Suhetti Lomeu

Coordenador

GÊNESIS Incubadora

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

01 - DIMENSÃO EMPREENDEDORA	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1ponto)	Moderada (2pontos)	Forte (3pontos)	Muito forte (4pontos)
Perfil do empreendedor					
Perfil da equipe					
Comentários (justificativa da pontuação)					

02 - MERCADO	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2pontos)	Forte (3pontos)	Muito forte (4pontos)
Diferencial competitivo do produto ou serviço					
Comentários (justificativa da pontuação)					

03 - VIABILIDADE TECNOLÓGICA / INOVAÇÃO	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2pontos)	Forte (3pontos)	Muito forte (4pontos)
Do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.					
Comentários (justificativa da pontuação)					

04 - GESTÃO Conhecimentos básicos sobre gestão	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2pontos)	Forte (3pontos)	Muito forte (4pontos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SECTI)
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA "GIUSEPPE ALTOÉ"

Comentários (justificativa da pontuação)	
--	--

05 - CAPITAL	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2pontos)	Forte (3pontos)	Muito forte (4pontos)
Condições de se manter com recursos próprios.					
Comentários (justificativa da pontuação)					

Soma dos pontos: _____



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SECTI)
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA "GIUSEPPE ALTOÉ"

Vargem Alta, _____ de _____ de 2025

Fábio Scaramussa

Diretor

Centro Estadual de Educação Técnica GIUSEPPE ALTOÉ

Tiago Suhetti

Lomeu Coordenador

GÊNESIS Incubadora



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À:

Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo–Edital de Processo Seletivo de **Pré-Incubação Gênesis Incubadora – nº 01/2025.**

O candidato _____,
vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Início das Inscrições	01/08/2025
Encerramento das inscrições	20/08/2025
Publicação dos candidatos classificados	01/09/2025
Recursos	02/09/2025 à 04/09/2025
Publicação do Resultado Final	09/09/2025
Período de matrícula	10/09/2025 à 12/09/2025
Previsão para o início da pré-incubação	15/09/2025
Previsão para encerramento da pré-incubação	12/12/2025



ANEXO IV - Formulário de inscrição de empresas

1- NOME DO PROJETO/ EMPREENDIMENTO:

2- DADOS DO EMPREENDIMENTO/PROJETO:

Empreendimento a ser desenvolvido (Resuma o projeto a desenvolver para ser publicado, caso seja selecionado).

3- EQUIPE:

Discorra sobre a formação e experiência dos integrantes.

4- ASPECTOS TECNOLÓGICOS E PRODUTOS 1.1:

Discorra sobre os produtos ou serviços propostos/existentes.

5- ASPECTOS TECNOLÓGICOS E PRODUTOS 1.2:



*Discorra sobre a inovação e explique a relevância do projeto/empreendimento.
Informe sobre o estágio de desenvolvimento do produto/serviço*

6- MERCADO QUE ATUA OU PRETENDE ATUAR 1.1:

Descreva sobre seus potenciais clientes.

Comente sobre as vantagens sobre a concorrência descrevendo sua vantagem competitiva.

7- MERCADO QUE ATUA OU PRETENDE ATUAR 1.2:

8- GESTÃO:

Possui conhecimentos básicos sobre gestão?

9- RECURSOS FINANCEIROS:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SECTI)
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA "GIUSEPPE ALTOÉ"

*Volume médio de recursos necessários para o desenvolvimento do projeto.
Explique quais as principais fontes para a obtenção desses recursos.*